PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 670/2013.

SÚMULA: ALTERA A CARGA HORÁRIA SEMANAL E O VENCIMENTO INICIAL DO CARGO DE TÉCNICO EM RAIO-X.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a partir de 1º/04/2013 a carga horária semanal do cargo de Técnico em Raio-X de 40 (quarenta) horas semanais para 24 (vinte e quatro) horas semanais, bem como, fica alterado o vencimento inicial do referido cargo do nível 27 para o nível 54 da Tabela de Vencimentos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente as disposições em contrário.

Ângulo, 23 de Abril de 2013.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal